



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0181/2016

O município de São Paulo possui duas terras indígenas, ambas da etnia Guarani, que abrigam cerca de 2100 índios. A Terra Indígena Tenondé Porã, em Parelheiros, abriga aproximadamente 1400 índios em seis aldeias, e a Terra Indígena Jaraguá abriga 700, em três aldeias. A primeira está sobreposta à Área de Proteção Ambiental Municipal Capivari-Monos, uma unidade de conservação de uso sustentável criada pela Lei Municipal 13.136/2001, e a segunda sobrepõe-se parcialmente ao Parque Estadual do Jaraguá, uma unidade de conservação de proteção integral.

O Plano Diretor Estratégico, Lei 15.060/2014, reconhece a totalidade das terras indígenas como integrantes do Sistema de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Áreas Livres, grafando -as no mapa 7. Além disso, estabelece, dentre os objetivos da Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental (artigo 17) alguns específicos para essas terras, a saber:

Inciso XIII - gestão integrada das unidades de conservação estaduais e municipais e terras indígenas;

Inciso XIV - garantia de proteção das terras indígenas, imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao bem estar e à reprodução física e cultural desses povos, segundo seus usos e costumes.

No âmbito federal, os marcos legais referentes às terras e direitos indígenas estão expressos na própria Constituição (artigos 231 e 232), no Decreto Federal 5,051, de 19 de abril de 2004, e na Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas Decreto Federal nº 7.747, de 5 de junho de 2012.

O município de São Paulo possui um Conselho Municipal de Povos Indígenas, de caráter consultivo, que não tem no entanto função de gestão e execução de políticas públicas, e portanto não cabe a ele atender ao disposto nos artigos supracitados do PDE. Por outro lado, a Secretaria Municipal de Cultura vem atuando junto aos índios desde 2008, inicialmente através do Programa Vocacional nas Aldeias e, a partir de 2013, mais amplamente através do Programa Aldeias,

O Programa Aldeias, vinculado ao Núcleo de Cidadania Cultural da SMC, tem por objetivo o fortalecimento e promoção das expressões culturais tradicionais do povo Guarani Mbya nas terras indígenas. Ainda que a dimensão ambiental, através de projetos de agroecologia e proteção ambiental (para os Guarani, cultura e meio ambiente são indissociáveis), tenha sido o foco do Programa Aldeias em 2015, a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente não faz parte dele. Também a economia solidária é importantíssima nesse contexto, mas a Secretaria do Desenvolvimento, Empreendedorismo e Trabalho também não o integra.

O Programa Aldeias, apesar da sua importância, não é criado por lei e por esse motivo não tem garantia de continuidade.

O presente Projeto de Lei, portanto, justifica-se por três motivos principais: atender às diretrizes do Plano Diretor Estratégico no que tange à gestão integrada das terras indígenas e unidades de conservação do município; espelhar, no âmbito municipal, o disposto na Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas; e ampliar e fortalecer o Programa Aldeias, garantindo sua perpetuação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/04/2016, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.